



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 359/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA EVA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n.º 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **45 dias** à servidora **EVA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO**, matrícula 7850, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 10 de outubro de 2019 e término em 23 de novembro de 2019**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n.º. 261/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n.º. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n.º. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 10 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 07 de outubro de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n.º. 001/2018/CAF/IPMV